



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

N.º 3.978 ANO XL CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 1993 EDIÇÃO DE HOJE: - 104 PÁGINAS

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA		
Atos da Presidência	01	
Departamento Administrativo ..		
Departamento Económico e Financeiro		
Departamento do Patrimônio ..		
Secretaria	06	
Câmaras Cíveis	12	
Câmaras Criminais	15	
Serviço de Preparo		
Seção de Distribuição		
Corregedoria da Justiça		
Conselho da Magistratura		
Escola da Magistratura		
TRIBUNAL DE ALÇADA		
Atos da Presidência		
Secretaria	16	
Departamento Administrativo ..		
Departamento Económico e Financeiro		
Processo Cível	17	
Processo Crime	17	
Preparo e Distribuição		
COMARCA DA CAPITAL		
Cível e Comércio	19	
COMARCA DO INTERIOR		
Cível e Comércio	49	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ		68
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
EDITAIS JUDICIAIS		69
Capital	69	
Interior	73	
DIVERSOS	86	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL		
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL		87
JUSTIÇA ELEITORAL		87
JUSTIÇA DO TRABALHO		87
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO ..		
JUSTIÇA MILITAR		
JUSTIÇA FEDERAL		90
EDITAIS JUDICIAIS		104

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00432

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 46324/92, resolve

REMOVER

Curitiba, 26 de agosto de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1268
 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 28604/93, resolve

CASSAR

a partir de 02 de julho do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 1993, da Doutora LÉLIA SAMARDÁ MONTEIRO NEGRÃO GIACOMET, Juiz de Direito da Comarca de Capanema, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir referidas férias em época oportuna.

Curitiba, 04 de agosto de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 PRESIDENTE

REPUBLICADA P/ INCORPEÇÃO

PORTARIA N.º 1406
 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 35728/93, resolve

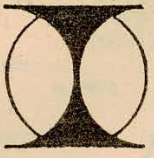
CONVOCAR

o Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ JOSÉ PERROTTI, membro deste Tribunal de Justiça, para compor o "quorum" de julgamento do Agravo de Instrumento n.º 24.606-4, da colenda Primeira Câmara Cível, na sessão do dia 17 de agosto do corrente ano.

Curitiba, 23 de agosto de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 PRESIDENTE

REPUBLICADA P/ INCORPEÇÃO



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral

ISMAEL ALVES PEREIRA
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevé)
Caixa Postal nº 1182 — CFP 80001
PABX 252-4411 — (Informações)

252-2012 — (Diretoria)
FAX 253-4302 — (Diretoria)
253-2074 — (Gerência Comercial)

PÁGINA	Cr\$ 13.000,00
MEIA PÁGINA	Cr\$ 6.500,00
1/4 PÁGINA	Cr\$ 3.250,00
1/8 PÁGINA	Cr\$ 1.625,00
1/16 PÁGINA	Cr\$ 812,00
CUSTO: 1 centímetro de original	Cr\$ 130,00

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semestral Sem remessa postal	Cr\$ 3.000,00
Semestral Com remessa postal	Cr\$ 9.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Semestral Sem remessa postal	Cr\$ 1.700,00
Semestral Com remessa postal	Cr\$ 7.300,00

NÚMEROS AVULSOS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA

Sem remessa postal	Cr\$ 22,00
Com remessa postal	Cr\$ 63,00

FOTOCOPIAS

Formato Ofício — Unidade	Cr\$ 4,00
Formato Diário Oficial — Unidade	Cr\$ 5,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
DECRETO ESTADUAL 700	Cr\$ 85,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	Cr\$ 200,00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA	Cr\$ 200,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	Cr\$ 170,00
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA — Vol. 26	Cr\$ 240,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Cr\$ 200,00
PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	Cr\$ 200,00
REG. ICMS D. ESTADUAL — 1966/93	Cr\$ 680,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
FAX 254-7222

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

Des. RONALD ACCIOLY
Presidente
Des. EROS GRADOWSKI
Vice-Presidente

Des. NEGI CAIXTO
Corregedor da Justiça
Dr. HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Sydney Zappa — Presidente
Des. Carlos Raitani
Des. Nasser de Mello
Des. Altair Patitucci

— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 3ª feira

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani
Des. Nasser de Mello
Des. Altair Patitucci

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Plínio Cachuba — Presidente
Des. Lima Lopes
Des. Leniz César
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Leniz César
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 4ª feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13,30 horas

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 254-7264

DR. FRANCISCO DE PAULA XAVIER NETO
Presidente

DR. LUIZ VIEL
Vice-Presidente

DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE

DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"

QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM

DR. VICTOR MARINS

Sala "Des. Costa Pinto"

TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. ULYSSES LOPES — Presidente

DR. ROLOLI DE MACEDO
DR. REGINA AFONSO PORTES

DR. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó"

QUINTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente

DR. NEWTON LUIZ
DR. CÍCERO DA SILVA

DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"

QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"

SEGUNDAS-FEIRAS

Oitava CÂMARA CÍVEL

DR. LOPES DE NORONHA — Presidente
DR. HIROSE ZENI
DR. MILANI DE MOURA
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

Sala "Des. Pacheco Júnior"

SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. SIDNEY MORA
DR. NERIO FERREIRA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Costa Pinto"

QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. OCTAVIO VALEIXO — Presidente
DR. OSIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZAITAR
DR. WANDERLEI RESENDE

Sala "Des. Pacheco Júnior"

TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"

QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1ª e 5ª Câm. Cív.

1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES

DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUIZ

DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2º GRUPO — 2ª e 6ª Câm. Cív.

1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA

DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUK

DR. ELI SOUZA

DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3º GRUPO — 3ª e 7ª Câm. Cív.

2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA

DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM

DR. VICTOR MARINS

4º GRUPO — 4ª e 8ª Câm. Cív.

2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROLOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA

DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

DR. HIROSE ZENI
DR. MILANI DE MOURA

DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1ª e 3ª Câm. Crim.

1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OSIR GONÇALVES

DR. ANGELO ZAITAR
DR. SIDNEY MORA

DR. NERIO FERREIRA
DR. WANDERLEI RESENDE

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

2º GRUPO — 2ª e 4ª Câm. Crim.

2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA

DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES

DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. FLEURY FERNANDES

DR. RAMOS BRAGA

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1ª e 5ª Câm. Cív.

1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TADEU COSTA

DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

2º GRUPO — 2ª e 4ª Câm. Cív.

2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA

DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES

DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. FLEURY FERNANDES

DR. RAMOS BRAGA

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1ª e 3ª Câm. Crim.

1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES

DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUIZ

DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2º GRUPO — 2ª e 6ª Câm. Crim.

2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. CORDEIRO CLEVE

DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI SOUZA

DR. WALTER BORGES CARNEIRO

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às

SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.

Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13,30h

PORTARIA N.º 1430
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 37088/93, resolve ad referendum do egrégio Órgão Especial

C O N V O C A R

o Doutor CLAYTON REIS, Juiz de Direito da 19a. Vara Cível da Comarca de Curitiba, para substituir, no Tribunal de Alçada, na Primeira Câmara Cível, a partir de 25 de agosto do corrente ano, em virtude da promoção do Doutor ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI ao cargo de Desembargador.

Curitiba, 25 de agosto de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1431
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 37088/93, resolve ad referendum do egrégio Órgão Especial

C O N V O C A R

o Doutor JORGE WAGIH MASSAD, Juiz de Direito da Vara da Auditoria da Justiça Militar, para substituir, no Tribunal de Alçada, na oitava Câmara Cível, a partir de 20 de agosto do ano em curso, em virtude da promoção do Doutor DARCY NASSER DE MELO ao cargo de Desembargador.

Curitiba, 25 de agosto de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1432
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 3497/93, resolve

D E S I G N A R

Doutora MARIA APARECIDA BLANCO DE LIMA, Juiz de direito Substi-

tuto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 16a. Vara Cível da mesma Comarca, nos autos sob n.º 411/93, de Execução de Títulos Extrajudicial, em que figuram como credor Tomazi e Medeiros Ltda. e devedor Rubens Ramos, em virtude do impedimento manifestado pelo Doutor MARCOS DE LUCAS FANCHIN.

Curitiba, 26 de agosto de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1433
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor SILVIO VERICUNDO FERNANDES DIAS, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 17a. Vara Cível da mesma comarca, nos dias 23, 24 e 30 de agosto do corrente ano, em virtude do afastamento do titular para participação de sessão no Tribunal de Alçada.

Curitiba, 26 de agosto de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1434
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 36331/93, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor RUI ANTONIO CRUZ, Juiz de Direito da 1a. Vara Cível da Comarca de Campo Mourão, a celebrar o casamento de Nestário da Silva Queiroz e Rosana Lemes da Silva, a realizar-se no dia 02 de setembro do corrente ano, em Goloerê-Pr.

Curitiba, 26 de agosto de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1435
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-

das por lei, resolve

1438
PORTARIA N.º
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ

DESIGNAR

a Doutora MARIA MERCIS GOMES ANICETO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 1a. Vara Criminal da mesma Comarca, no período de 23 a 27 de agosto do ano em curso, em virtude da licença da titular.

Curitiba, 26 de agosto de 1993.

Assessoria 11 de Curitiba
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1436
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 36325/93, resolve

DESIGNAR

o Doutor JOSÉ CARLOS DALACQUA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 1a. Vara Criminal da mesma Comarca, nos autos sob n.º 723-4, de Ação Penal, em que figura como réu Ari Soares dos Santos, em virtude do impedimento manifestado pela Doutora CONCHITA TONIOLLO.

Curitiba, 26 de agosto de 1993.

Assessoria 11 de Curitiba
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1437
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 03 de agosto do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 1993, concedidas ao Doutor JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, através da Portaria n.º 1199/93, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 26 de agosto de 1993.

Assessoria 11 de Curitiba
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 20 de agosto do ano em curso, as férias restantes alusivas ao 2º período de 1992, concedidas ao Doutor CARLOS OLEVIR OLDAKOWSKI, Juiz de Direito da 3a. Vara Criminal da Comarca de Maringá, através da Portaria n.º 1124 - item I, de 08 de julho de 1993, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 26 de agosto de 1993.

Assessoria 11 de Curitiba
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1439
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor KATSUJO NAKADOMARI, Juiz Substituto a 26a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Umuarama, para, sem prejuízo das demais atribuições, auxiliar o Juiz de Direito da 1a. Vara Cível da mesma Comarca nos despachos, atendimentos às partes e audiências, a partir de 20 de agosto do ano em curso, até ulterior deliberação.

Curitiba, 26 de agosto de 1993.

Assessoria 11 de Curitiba
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1440
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 33295/93, resolve ad referendum do egrégio Órgão Especial

CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Desembargador FREDERICO MATTOS GUEDES,

emembro deste Tribunal, sessenta (60) dias de férias alusivas ao 1º e ao 2º períodos de 1992, a partir de 1º de setembro do ano em curso.

das por lei e tendoem vista o contido no protocolado sob nº 30930/93, resolve

Curitiba, 26 de agosto de 1993.

CONCEDER

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1441
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

a LUCILIA BAPTISTA BIQUETTI, Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu, dois (02) anos de licença para o trato de interesses particulares, de acordo com o § 1º, do artigo 240, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 26 de agosto de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1444
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendoem vista o contido no protocolado sob nº 335/93, resolve

CONCEDER

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33293/93, resolve

Doutor LUIS SÉRGIO SWIECH, Juiz de Direito da Vara Criminal, da 1ª e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoro Foro Extrajudicial da Comarca de Telémaco Borba, licença no 19 (período da manhã) e no dia 20 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 88, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 26 de agosto de 1993.

LOTAR

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1442
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

KINDE SLEIMAN BARK, Auxiliar de Juiz, nível 02, do Quadro Transitório de Auxiliar de Juiz, na Vara de Registros Públicos e Acidentes do Trabalho da Comarca de Curitiba, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 26 de agosto de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1445
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17/93, resolve

LOTAR

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

A MARIA CORDEIRO BERNARDES, Assistente Social, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Vara de Família da Comarca de Curitiba, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 26 de agosto de 1993.

DESIGNAR

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1443
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

o Doutor SHIROSHI YENDO, Juiz de Direito da 2ª. Vara Criminal da Comarca de Maringá, para, sem prejuízo das demais atribuições, proferir sentenças nos processos abaixo relacionados da 1ª. Vara Cível da Comarca de Umuarama;

- Autos nº 247/91 - Ação Ordinária de Complementação de Aposentadoria com Pedido Liminar. Apenso aos autos nº 41/92 - Impugnação ao Valor da Causa - 2v;
- Autos nº 168/91 - Mandado de Segurança - 1v;

USANDO das atribuições que lhe são conferidas

1325

ORDEM DE SERVIÇO N.º

3. Autos nº 248/90 - Embargos do Devedor. Apenso aos autos nº168/90 - Execução de Título Extrajudicial - 2v;
4. Autos nº 248/86 - Ação Declaratória C/C Anulatória - 1v;
5. Autos nº 996/87 - Anulação de Ato Jurídico C/C Perdas e Danos - 1v;
6. Autos nº 317/91 - Embargos do Devedor. Apenso aos autos nº 228/91 - Execução de Título Extrajudicial - 1v;
7. Autos nº 151/90 - Embargos do Devedor. Apenso aos autos nº 435/89 - Execução de Título Extrajudicial - 1v;
8. Autos nº 46/92 - Embargos do Devedor. Apenso aos autos nº 224/91 - Execução de Título Extrajudicial;
9. Autos nº 392/89 - Embargos do Devedor. Apenso aos autos nº 862/87 - Execução de Título Extrajudicial - 1v;
10. Autos nº 12/92 - Ação de Redução de Preço - 1v;
11. Autos nº 308/89 - Embargos do Devedor. Apenso aos autos nº 185/89 - Execução de Títulos Extrajudicial - 1v;
12. Autos nº 824/88 - Ação de Busca e Apreensão - 1v;
13. Autos nº 128/92 - Ação de Ressarcimento - 1v;
14. Autos nº 391/91 - Ação Declaratória de Inexistência de Rel.Jur. Tributária - 1v;
15. Autos nº 166/92 - Indenização por Perdas e Danos - 1v;
16. Autos nº 003/91 - Mandado de Segurança - 1v;
17. Autos nº 160/91 - Mandado de Segurança - 1v;
18. Autos nº 607/88 - Ação Ordinária de Indenização - 5v.
19. Autos nº 278/85 - Ação de Restituição com Perdas e Danos - 3v;
20. Autos nº 238/90 - Anulação de Ato Jurídico com Perdas e Danos - 2v.

Curitiba, 26 de agosto de 1993.

Hon. Accioly Rodrigues da Costa
 RONALDO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 PRESIDENTE

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1324

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 34146/93, resolve

CONCEDER

a DORA LUCIA FARACO, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 31 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 215, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 25 de agosto de 1993.

Hugo Vieira Filho
 HUGO VIEIRA FILHO
 SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 34668/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de MARCELO CONTE, Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Chopinzinho, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 27.02.84 e 29.10.87, antecipado em virtude das contagens efetuadas através das Ordens de Serviço n.ºs. 855/84 e 39/88, de acordo com o artigo 248, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 25 de agosto de 1993.

Hugo Vieira Filho
 HUGO VIEIRA FILHO
 SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1326

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 31066/93, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 02 de julho do ano em curso, as férias alusivas a 1992, concedidas através da Ordem de Serviço n.º 908, de 25 de junho de 1993, a ELIANE JUNQUEIRA MASSARETO, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 25 de agosto de 1993.

Hugo Vieira Filho
 HUGO VIEIRA FILHO
 SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1327


O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 33804/93, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 09 de agosto do ano em

curso, a licença especial concedida através da Ordem de Serviço n° 1009, de 06 de julho de 1993, a GRAZIELA ANDRADE GUIERA, Oficial Judiciário, PJ-II, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oitenta e seis (86) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 25 de agosto de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1328

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 46754/91, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de JESUS MOLINA DE OLIVEIRA, Escrevente Juramentado do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos e Documentos da Comarca de Nova Esperança, para efeito de aposentadoria, o tempo de nove (09) anos e doze (12) dias, correspondente ao período compreendido entre 1°.01.59 e 12.01.68, já descontado o tempo paralelo, por serviços prestados à iniciativa privada, de acordo com o artigo 35, § 5° da Constituição Estadual.

Curitiba, 25 de agosto de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1329

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 34149/93, resolve

C O N C E D E R

MARIBEL ALBINI STANIZECOSKI, Agente de Conservação, PJ-IV, nível do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, inta e seis (36) dias de licença para tratamento de saúde em pesa da família, a partir de 26 de julho do ano em curso, de acordo m o artigo 237, da Lei n° 6174/70.

Curitiba, 25 de agosto de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1330

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 32903/93, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 30 de julho do ano em curso, a licença especial concedida através da Ordem de Serviço n° 932, de 23 de junho de 1993, ao Bacharel GABRIEL BRAGA DE SOUZA, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oitenta e dois (82) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 25 de agosto de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1331

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 33626/93, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 02 de agosto do ano em curso, a licença especial concedida através da Ordem de Serviço n° 924, de 22 de junho de 1993, a GERSON GALIANO, Auxiliar Judiciário, PJ-III, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os sessenta e quatro (64) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 25 de agosto de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1332

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 32820/93, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de SANTA TEREZA GARCIA, Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Laranjeiras do Sul, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar correspondente ao quinquênio compreendido entre 13 de junho de 1985 e 12 de junho de 1990, de acordo com o artigo 248, da Lei n° 6174/70.

Curitiba, 25 de agosto de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1333

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 33587/93, resolve

CONCEDER

a CRISTINA MARIA MONTANARI CESÁRIO PEREIRA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, vinte e quatro (24) dias restantes de férias alusivas a 1993, a partir de 27 de setembro do ano em curso, interrompidas através da Ordem de Serviço n.º 448, de 07 de abril de 1993.

Curitiba, 25 de agosto de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1334

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 29161/93, resolve

CONCEDER

a SILVANA CRISTINA BITTENCOURT, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 08 de julho do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 09 de janeiro de 1985 e 08 de janeiro de 1990, considerada a contagem efetuada pela Portaria n.º 1267/85, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 25 de agosto de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1335

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 30940/93, resolve

CONCEDER

a LURDES DE LOURDES PIRES, Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de

julho do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 25 de agosto de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO


ORDEM DE SERVIÇO N.º 1336

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 32896/93, resolve

CONCEDER

a MARCELO DA CUNHA AJUZ, Auxiliar Judiciário, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei n.º 6174.

Curitiba, 25 de agosto de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1337

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 32840/93, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 05 de julho do ano em curso, a licença especial concedida através da Ordem de Serviço n.º 1169, de 21 de julho de 1993, a Bacharel ROSANE MARA STOCCHERO, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os cento e setenta e seis (176) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 25 de agosto de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1338

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 33560/93, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 03 de agosto do ano em

curso, a licença especial concedida através da Ordem de Serviço nº 1156, de 21 de julho de 1993, a MAYRA ROCCO STAINSACK, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oitenta e nove (89) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 25 de agosto de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1339

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 32378/93, resolve

CONCEDER

a CLEIDE DA SILVA TEILOR, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, seis (06) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 27 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 237, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 25 de agosto de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1340

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 33733/93, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 03 de agosto do ano em curso, as férias alusivas a 1993, concedidas através da Ordem de Serviço nº 1034, de 08 de julho de 1993, a CELSO ZANCHIN, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ibiporã, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes, em época oportuna.

Curitiba, 25 de agosto de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1341

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 31105/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de JACY ROCHA CORDEIRO FILHO, Auxiliar de Cartório, PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para efeito de aposentadoria, o tempo de vinte e sete (27) anos e vinte e seis (26) dias, correspondente ao período compreendido entre 05.11.58 e 30.11.85, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 25 de agosto de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

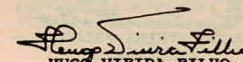
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1342

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 34147/93, resolve

CONCEDER

a ANITA NEVES DE ALMEIDA PASSOS, Agente de Limpeza, PJ-II, nível 12, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Palmital, quarenta e cinco (45) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 25 de agosto de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1343

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27672/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de DELBA SILVA MARTINS, Agente de Limpeza, PJ-I, nível 10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, os tempos a seguir especificados:

a) para efeito de aposentadoria, o tempo de seis (06) anos e cento e quarenta (140) dias, referente aos períodos compreendidos entre 02.05.74 e 14.02.75, 28.10.75 e 03.03.78, 01.04.78 e 31.05.79, 01.03.86 e 25.09.87, 01.12.87 e 30.12.87, 01.11.89 e 31.03.90, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição Estadual;

b) para todos os efeitos legais, o tempo de sete (07) dias correspondente ao período compreendido entre 03 a 09.07.90, por serviços prestados à Fundação Universidade Estadual de Londrina, transformada em Autarquia pela Lei nº 9663, de 16.01.91, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 25 de agosto de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

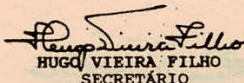
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1344

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28002/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ANTONIO SIMÕES DE FRANÇA, Agente de Serviço Externo, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeito de aposentadoria, o tempo de sete (07) anos e trezentos e sessenta e um (361) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 24.08.61 e 20.11.66 e de 03.04.69 e 30.12.71, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 25 de agosto de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1345

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29814/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de EDSON DE OLIVEIRA, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá, para efeito de aposentadoria, o tempo de onze (11) anos e oitenta e dois (82) dias, correspondente ao período compreendido entre 02.01.75 e 24.02.86, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 25 de agosto de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1346

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29824/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de VALTRUDES SILVEIRA NETO, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Cerro Azul, para efeito de aposentadoria, o tempo de três (03) anos e trezentos e três (303) dias, por serviços prestados à iniciativa privada, nos períodos compreendidos entre 31.08.63 e 31.03.64 e de 1º.09.69 e 30.11.72, descontado o tempo paralelo, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 25 de agosto de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1347

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24723/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de EDUARDO MUNHOZ MATTOS GUEDES, Auxiliar Judiciário, PJ-II, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de dois (02) anos e cento e setenta (170) dias, correspondente ao período compreendido entre 06.10.88 e 24.03.91, por serviços prestados ao Poder Judiciário do Estado do Paraná, em cargo em comissão, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 25 de agosto de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1348

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29658/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de TEREZA MAKSEIV, Copeiro, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro

da licença especial deixada de gozar, correspondente ao quinquênio compreendido entre 13.06.87 e 12.02.92, antecipado em virtude das contagens efetuadas através das Ordens de Serviço n.ºs. 615/89 e 1220/89, de acordo com o artigo 248, da Lei n.º 6174/70.

Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, doze (12) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 25 de agosto de 1993.

Curitiba, 25 de agosto de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1349

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1352

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 34624/93, resolve

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 34544/93, resolve

LOTAR

CONCEDER

MURILO LIMA PIMENTEL MACHADO, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Assessoria de Planejamento, do Gabinete do Secretário, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

a NAIR DIAS DA COSTA, Técnico Especializado da Infância e da Juventude, nível 03, do Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1993, a partir de 01 de setembro do corrente ano, de acordo com o artigo 7.º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 25 de agosto de 1993.

Curitiba, 25 de agosto de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1350

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1353

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 31231/93, resolve

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 34709/93, resolve

CONCEDER

CONCEDER

a GERALDO GROÇOSKE, Oficial de Justiça, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei n.º 6174/70.

a NADIR FREZZATTI NUNES, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 25 de agosto de 1993.

Curitiba, 25 de agosto de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1351

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1354

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 33730/93, resolve

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 34711/93, resolve

CONCEDER

CONCEDER

Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, sete (07) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 25 de agosto de 1993.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
 SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSAO ORDINARIA DO I GRUPO DE CAMARAS CIVEIS A REALIZAR-SE EM 02 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSOES SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
APARECIDO JOSE DA SILVA	001 0026339-6
DIRCEU GALDINO	003 0026878-8/03
EDGAR DOMINGOS MENEGATTI	002 0026563-2
EROS SANTOS CARRILHO	004 0015225-0/01
EUNICE FUMAGALLI MARTINS E SCHEER	004 0015225-0/01
JOAIR RIBAS DE MELLO	002 0026563-2
JOAO MARCOS RODRIGUES	004 0015225-0/01
JOSE DEVANIR FRITOLA	001 0026339-6
LUIZ CARLOS SANCHES	003 0026878-8/03
MARCELA MORAIS PEIXOTO	004 0015225-0/01
MARCOS ANTONIO BORDIGNON	002 0026563-2
MARIA LUCIA APARECIDA F FIGUEIREDO	004 0015225-0/01
NORMANDO FONSECA	004 0015225-0/01
SIDNEI APARECIDO CARDOSO	001 0026339-6
URIAS DE FIGUEIREDO FILHO	004 0015225-0/01

MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)

001.PROCESSO : 0026339-6
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 3A VARA DA FAZENDA PUBLICA
 ACAA ORIG. : 00012309/92 FALENCIA
 PROC. (fls) : 05
 IMPETRANTE : ESTUDIO GRAFICO FOTOLITO E EDITORA LTDA
 ADV : JOSE DEVANIR FRITOLA
 : SIDNEI APARECIDO CARDOSO
 : APARECIDO JOSE DA SILVA
 IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA 3A VARA
 DA FAZENDA PUBLICA
 INTERESSADO : EDITORA NOVADIMENSAO LTDA
 RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA

MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)

002.PROCESSO : 0026563-2
 COMARCA : PALMAS
 VARA : VARA CIVEL
 ACAA ORIG. : 00000040/93 MANDADO DE SEGURANCA
 PROC. (fls) : 11,28
 IMPETRANTE : MUNICIPIO DE PALMAS
 ADV : JOAIR RIBAS DE MELLO
 IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS VARA CIVEL
 INTERESSADO : ELIAS FONSECA FILHO
 ADV : MARCOS ANTONIO BORDIGNON
 : EDGAR DOMINGOS MENEGATTI
 RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ

AGRAVO REGIMENTAL CIVEL

003.PROCESSO : 0026878-8/03
 COMARCA : MARINGA
 VARA : 5A VARA CIVEL
 ACAA ORIG. : 00268788/00 MANDADO DE SEGURANCA
 PROC. (fls) : 30
 AGRAVANTE : JAIRA FREITAS DE MELO
 ADV : LUIZ CARLOS SANCHES
 : DIRCEU GALDINO
 RELATOR : DES. ABRAHAO MIGUEL

EMBARGOS INFRINGENTES CIVEL (GR)

004.PROCESSO : 0015225-0/01
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 1A VARA DA FAZENDA PUBLICA
 ACAA ORIG. : 00152250/00 APELACAO CIVEL E REEXAME NECESSARIO
 EMBARGANTE : ESTADO DO PARANA
 ADV : EROS SANTOS CARRILHO
 : MARCELA MORAIS PEIXOTO
 : EUNICE FUMAGALLI MARTINS E SCHEER
 EMBARGADO : HOTEIS DE TURISMO SALVATTI LTDA
 ADV : NORMANDO FONSECA
 : JOAO MARCOS RODRIGUES
 : MARIA LUCIA APARECIDA F FIGUEIREDO
 : URIAS DE FIGUEIREDO FILHO
 RELATOR : DES. LUIZ PERROTTI
 REVISOR : DES. OSIRIS FONTOURA

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSAO ORDINARIA DO ORGAO ESPECIAL A REALIZAR-SE EM 03 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSOES SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
ALFREDO SADI PRESTES	013 0027141-0/01

ALIR RATACHESKI	014 0027141-0
ANA CLAUDIA BENTO GRAF	001 0003735-0
	002 0024542-5
	008 0015425-0
	010 0017904-4/01
	011 0021637-7/01
	014 0027141-0
	017 0024552-1/01
ANGELA CASSIA COSTALDELLO CAETANO FERREIRA	021 0024471-1
ANNA CHRISTINA C B P FORTUNATO	018 0025390-5/01
ANTONIO SANTORO	014 0027141-0
ARGEU MIRANDA MACHADO	013 0027141-0/01
ARIANNA DE NICOLAI PETROVSKY	014 0027141-0
ARNALDO JOSE DA SILVA	013 0027141-0/01
	014 0027141-0
CARLOS ALBERTO MOREIRA MELLO	013 0027141-0/01
	014 0027141-0
CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO	002 0024542-5
	008 0015425-0
	010 0017904-4/01
	011 0021637-7/01
	014 0027141-0
CLAUDIO XAVIER PETRYK	007 0012560-2/01
CYLLENEO PESSOA PEREIRA	017 0024552-1/01
DAVI DEUTSCHER	008 0015425-0
DOUGLAS SEBASTIAO DE OLIVEIRA MENDES	007 0012560-2/01
EMMANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA CARLOS	018 0025390-5/01
FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO	002 0024542-5
	008 0015425-0
	011 0021637-7/01
	002 0024542-5
	008 0015425-0
	011 0021637-7/01
	004 0012511-9
	002 0024542-5
	008 0015425-0
	011 0021637-7/01
HERON ARZUA	003 0013196-6/01
JAIR LIMA GEVAERD FILHO	019 0022716-7
JOAO CARLOS REGIS	003 0013196-6/01
JOAO ROBERTO SANTOS REGNIE	020 0027188-3
JONATHAS VALERIO DA SILVA	008 0015425-0
JOSE CID CAMPELO	002 0024542-5
	019 0022716-7
	005 0019523-3
	014 0027141-0
	018 0025390-5/01
	010 0017904-4/01
LUIZ NATHANAEL MACHADO BALDIJAO	001 0003735-0
MANOEL CAETANO FERREIRA FILHO	008 0015425-0
MARCELLO CESAR PEREIRA FILHO	017 0024552-1/01
MARIA LUCIA GONCALVES DA SILVA	001 0003735-0
MARIA LUCIA LINZ CONCEICAO DE MEDEIROS	013 0027141-0/01
	014 0027141-0
	012 0029713-0
MARIO DINEY CORREA BITTENCOURT	008 0015425-0
MAURI JOSE ROIKA	014 0027141-0
MILTON JOAO BETENHEUSER JUNIOR	018 0025390-5/01
NESTOR VALDO VISINTIN	022 0025018-8
NORBERTO TREVISAN BUENO	003 0013196-6/01
OSMAR ALFREDO KOHLER	005 0019523-3
OSVALDO ROHENKOHL	007 0012560-2/01
PEREGRINO DIAS ROSA NETO	004 0012511-9
RAUL JOSE PROLO	006 0027639-5
REGINALDO FANCHIN	015 0023313-0
	016 0023573-6
	007 0012560-2/01
	002 0024542-5
	019 0022716-7
ROBERTO MACHADO FILHO	003 0013196-6/01
ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO	009 0026338-9
RONALDO DE LIMA MACHADO	018 0025390-5/01
RUBENS EVANGELISTA DE MACEDO	003 0013196-6/01
SANDRO BALDUINO MORAIS	015 0023313-0
	016 0023573-6
	008 0015425-0
	010 0017904-4/01
	018 0025390-5/01
	008 0015425-0
	010 0017904-4/01
	007 0012560-2/01
	004 0012511-9
	017 0024552-1/01

EMBARGOS INFRINGENTES CIVEL (OE)

001.PROCESSO : 0003735-0 (00042/88)
 COMARCA : RIBEIRAO CLARO
 VARA : VARA UNICA
 ACAA ORIG. : 00000000/84
 EMBARGANTE : SEBASTIANA MARIA DE JESUS E OUTROS
 ADV : LUIZ NATHANAEL MACHADO BALDIJAO
 : MARIA LUCIA GONCALVES DA SILVA
 EMBARGADO : MARINO ACCIOLY DE BARROS E SM
 ADV : ALIR RATACHESKI
 RELATOR : DES. FREITAS OLIVEIRA
 REVISOR : DES. SYDNEY ZAPPA

MANDADO DE SEGURANCA (OE)

002.PROCESSO : 0024542-5
 COMARCA : CURITIBA
 ACAA ORIG. : 00010020/92 LEI
 PROC. (fls) : 29 a 126,248
 IMPETRANTE : ARLETE SOARES DE SOUZA LIMA
 : ANTONIO MIRANDA FILHO
 : ADOLPHO FERREIRA DE ARAUJO
 : ALVARO MIGUEL RYCHUV
 : CARLOS EDUARDO MATTAR
 : CELSO FERREIRA ALMEIDA
 : ERNANI AMARAL
 : ERNANI PILAGALLO FARACO
 : EZEQUIAS LOSSO
 : HELIA PEREIRA TAPITANGA HUY
 : HAROLDO LOPES JUNIOR

ADV : ELI DA COSTA MARCONDES
 RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA

APELACAO CRIME

005.PROCESSO : 0020687-3
 COMARCA : RIBEIRAO DO PINHAL
 VARA : VARA UNICA
 ACAO ORIG. : 00000076/91 ACAO PENAL
 APELANTE : ANTONIO FLORIANO * REU PRESO *
 ADV : ALMIR DE ARAUJO DURAES
 : DONIZETI LAMIM
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. MARTINS RICCI
 REV JUIZ CONV : JUIZ RAMOS BRAGA

APELACAO CRIME

006.PROCESSO : 0021177-6
 COMARCA : CASTRO
 VARA : VARA CRIMINAL
 ACAO ORIG. : 00000070/91 ACAO PENAL
 APELANTE : JUSTICA PUBLICA
 APELADO : PEDRO ALVES DE OLIVEIRA * REU PRESO *
 ADV : GUSTAVO ANGELO MANDALOZZO
 : GUSTAVO SOUZA NETTO MANDALOZZO
 : HENRIQUE HENNEBERG
 RELATOR : DES. MARTINS RICCI
 REV JUIZ CONV : JUIZ RAMOS BRAGA

APELACAO CRIME

007.PROCESSO : 0021923-8
 COMARCA : MARINGA
 VARA : 3A VARA CRIMINAL
 ACAO ORIG. : 00000034/88 ACAO PENAL
 APELANTE : JOSE RODRIGUES LOPES
 : CELIA GABRIEL.
 ADV : ZELIO FEDATO
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA
 REVISOR : DES. LIMA LOPES

APELACAO CRIME

008.PROCESSO : 0023405-3
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 1A VARA DO TRIBUNAL DO JURI
 ACAO ORIG. : 00000002/92 ACAO PENAL
 PROC. (fls) : 206
 APELANTE : SANDRO LUIZ GONCALVES FRANCISCO * REU PRESO *
 DEF. PUBLICO : PETER ANDREAS FERENCZY
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. MARTINS RICCI
 REV JUIZ CONV : JUIZ RAMOS BRAGA

APELACAO CRIME

009.PROCESSO : 0024634-8
 COMARCA : GUARAPUAVA
 VARA : 1A VARA CRIMINAL
 ACAO ORIG. : 00000013/91 ACAO PENAL
 PROC. (fls) : 74,89
 APELANTE : DARCI CORREIA MATIAS * REU PRESO *
 : GERSON FELIPAK * REU PRESO *
 ADV : ELCIO JOSE MELHEM
 : ABRAO JOSE MELHEM
 : SAMUEL FERREIRA XALAO
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. MARTINS RICCI
 REV JUIZ CONV : JUIZ RAMOS BRAGA

APELACAO CRIME

010.PROCESSO : 0025769-0
 COMARCA : CAMPO MOURAO
 VARA : 1A VARA CRIMINAL
 ACAO ORIG. : 00000105/91 ACAO PENAL
 PROC. (fls) : 97
 APELANTE : JOSE EDUARDO DE LIMA * REU PRESO *
 : ALAOR COSTA ROSA * REU PRESO *
 DEF. DATIVO : DIRCEU ALBERTO DA SILVA
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. MARTINS RICCI
 REV JUIZ CONV : JUIZ RAMOS BRAGA

APELACAO CRIME

011.PROCESSO : 0026195-4
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 1A VARA DO TRIBUNAL DO JURI
 ACAO ORIG. : 00000032/91 ACAO PENAL
 PROC. (fls) : 50
 APELANTE : JUSTICA PUBLICA
 APELADO : FRANCISCO TORGE DE BRITO
 ADV : GILBERTO RODRIGUES PINTO
 RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA
 REVISOR : DES. LIMA LOPES

APELACAO CRIME

012.PROCESSO : 0026374-5
 COMARCA : RIO BRANCO DO SUL
 VARA : VARA UNICA
 ACAO ORIG. : 00000105/87 ACAO PENAL
 PROC. (fls) : 139
 APELANTE : IVO GELINSKI
 ADV : LEVI FELICISSIMO GUEDES
 APELADO : AMAURI CEZAR JOHNSON
 RELATOR : JUSTICA PUBLICA
 REVISOR : DES. PLINIO CACHUBA
 : DES. LIMA LOPES

APELACAO CRIME

013.PROCESSO : 0026456-2
 COMARCA : PONTA GROSSA
 VARA : 2A VARA CRIMINAL
 ACAO ORIG. : 00000405/90 ACAO PENAL
 PROC. (fls) : 32,40

APELANTE : MARCO AURELIO MACHADO DE MORAES
 ADV : ADOLPHO LAMENHA SIQUEIRA FILHO
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 ASSISTENTE : LUCIANO VIEIRA DECHANDT
 ADV : GUILHERME MARTINS HOFFMANN
 RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA
 REVISOR : DES. LIMA LOPES

APELACAO CRIME

014.PROCESSO : 0027000-4
 COMARCA : IBAITI
 VARA : VARA UNICA
 ACAO ORIG. : 00000027/91 ACAO PENAL
 PROC. (fls) : 60,62
 APELANTE : JOAQUIM PEDRO
 : INACIO LOIOLA DA VEIGA
 : PEDRO DOS SANTOS
 ADV : CESAR AUGUSTO SILVA
 : CELIA REGINA GERVAZI
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 ASSISTENTE : JOAO DOS SANTOS SOBRINHO
 ADV : DARIO DE JESUS VARGAS
 RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA
 REVISOR : DES. LIMA LOPES

APELACAO CRIME

015.PROCESSO : 0027147-2
 COMARCA : FAXINAL
 VARA : VARA UNICA
 ACAO ORIG. : 00000048/91 ACAO PENAL
 PROC. (fls) : 32
 APELANTE : JUSTICA PUBLICA
 APELADO : ANTONIO RIBEIRO DE GODOI
 ADV : MOACYR PAULO SEGA
 RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA
 REVISOR : DES. LIMA LOPES

APELACAO CRIME

016.PROCESSO : 0027317-4
 COMARCA : PINHAO
 VARA : VARA UNICA
 ACAO ORIG. : 00000011/90 ACAO PENAL
 PROC. (fls) : 95 e 64
 APELANTE : WALDOMIRO ALVES DOS SANTOS * REU PRESO *
 ADV : ROMEU FELCHAK
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 ASSISTENTE : LEONICE MARIA DE CAMARGO
 : ELIANE APARECIDA DA ROSA CALDAS
 ADV : FRANCISCO CARLOS CALDAS
 RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA
 REVISOR : DES. LIMA LOPES

TRIBUNAL DE ALÇADA

Secretaria

ORDEN DE SERVICO N.251/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 09293/93, resolve:

CONCEDER

a GABRIEL CAVASSIN FILHO, matricula n. 5095, Oficial Judiciário nível 4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 01 de setembro do corrente ano.

Curitiba, 25 de agosto de 1993.

ROBERTO PORTUGAL
 Secretário

ORDEN DE SERVICO N.252/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em

vista o contido no protocolado sob n.
09202/93, resolve:

C O N C E D E R

a WANDA MACHOWSKI VALESKO, matrícula n. 263, Agente de Limpeza e Conservação nível 11, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do último dia 23.

Curitiba, 24 de agosto de 1993.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 806

TERCEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 59768-8, DE CURITIBA - 19a. VARA CÍVEL. Impetrantes: Maria Wolko Herman e outros. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Espólio de Marcos Knopfholz. **DESPACHO:** Vistos e examinados estes autos de Mandado de Segurança 59768-8, de Curitiba - 19a. Vara Cível, em que são Impetrantes MARIA WOLCKO HERMAN E OUTROS, Impetrado o DR. JUIZ DE DIREITO e Litisconsorte o ESPÓLIO DE MARCOS KNOPHOLZ. Com base no art. 6º da Lei n. 1533, de 31.12.51, combinado com o art. 284, do Código de Processo Civil, foi determinado que os autores completassem a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com a juntada de cópia da decisão hostilizada via agravo de instrumento. O prazo expirou e os autores permaneceram inertes. Não cumprido o que foi determinado, indefiro a petição inicial com fulcro no art. 284, § único, do Código de Processo Civil, e decreto a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Intime-se e, oportunamente, archive-se. Curitiba, 23 de agosto de 1993. (a) CARLOS HOFFMANN.

RELAÇÃO N. 807

QUARTO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DESPACHOS RELATORES

MEDIDA CAUTELAR N. 58741-3/01 DE CURITIBA - 8a. VARA CÍVEL: Requerente: Romão Miranda Vidal. Adv.: Adilson Luiz Bohatczuk. Requerido: Jorge Baggio Filho. **DESPACHO:** Abrangendo o posicionamento esposado pelas modernas Doutrina e Jurisprudência, entendo ser, em tese, admissível a suspensão cautelar de julgado objeto de ação rescisória. No entanto, não se deve perder de vista que o pedido de concessão de liminar em Medida Cautelar há de ser apreciado, ainda que de forma perfunctória, com base nos elementos oferecidos pelo Requerente na peça exordial. Nesse passo é que me parece não ter sido demonstrada, ao menos inicialmente, a presença do periculum in mora e do fumus boni juris. Ressalte-se, todavia, que tais requisitos merecem ainda uma busca no curso da presente ação cautelar, a fim de que não se afaste de plano a finalidade desta espécie de processo. Nestas condições, indefiro a liminar pleiteada e determino a citação do réu para, no prazo de cinco (5) dias, oferecer contestação. Em 23 de agosto de 1993. (a) ROTOLI DE MACEDO

AÇÃO RESCISÓRIA N. 60423-1 DE CURITIBA - 4a. VARA CÍVEL: Autor: Julio Cesar Moraes da Silva. Adv.: Clovis Pinheiro de Souza Junior e Saulo José C. Fornielles Martins. Réu: Slaviero Decisão Administradora de Consórcios S/C Ltda. **DESPACHO:** HOMOLOGO a desistência notificada às fls. 88-1A, pelo autor, com base no art. 267, VIII do CPC, para que surta seus legais efeitos. Em 24 de agosto de 1993. (a) HIROSE ZENI

RELAÇÃO N.º 808

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DESPACHO RELATOR

APELAÇÃO CÍVEL Nº 55605-0, DE MARINGÁ - 6a. VARA CÍVEL. Apelante: Combustíveis e Lubrificantes Gilfrare Ltda. Advogados: Wilson Saenz Sunita, Maristela Ferrer Garcia Salvador, Ursula Aparecida Polônio, Aliratacheski. Apelado: Nacli Agropecuária Ltda. Advogados: Hugo Martins Kosop, Jorge Luiz Kosop Neto, Luiz Turchiari Junior, Almeri Pedro de Carvalho, Jorge Haddad. **DESPACHO:** Vistos. Homologo o pedido de desistência formulado às f. 1207/1208, julgando extinto o procedimento re-

curisal. Intimem-se. Curitiba, 24 de agosto de 1993. (a) Ivan Bor toleto.

RELAÇÃO N.º 809

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

VISTA AS PARTES

VISTA AO DR. CARLOS ROBERTO CLARO - CINCO (05) DIAS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 59.501-3, de CURITIBA - 1a. Vara da Fazenda Pública. Agravantes: Calais S/A - Indústrias Químicas e Outros. Agravado: Banco do Estado do Paraná S/A.

VISTA AO DR. ALCEU DE CAMPOS NATAL FILHO - CINCO (05) DIAS.

APELAÇÃO CÍVEL nº 59.276-5, de IPORÁ - Vara Cível. Apelante: Daniel Anselmo. Apelada: Cocamar - Cooperativa de Cafeicultores e Agropecuaristas de Maringá Ltda.

RELAÇÃO N. 810

QUARTA CÂMARA CÍVEL

VISTA A PARTE

AOS APELANTES - 10(DEZ) DIAS.

APELAÇÃO CÍVEL N.56905-9 - DE CURITIBA-10a.VARA CÍVEL- Apelante 1: Edson Regis Oliveira e outro. Adv.: Celso Luis de Souza Cordeiro. Apelante 2: Rosa Maria Hauer. Adv.: Osmar Simões. Apelado: Ernesto Stachewski e outro.

RELAÇÃO N.º 811

QUINTA CÂMARA CÍVEL

VISTA A PARTE

AO APELADO - CINCO DIAS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 59965-7 DE MARINGÁ 1a.VARA. Apelante: Antonio Carlos Rosa. Apelado: Banco de Crédito Nacional S/A. Adv.: José Plínio Silva, Pedro G. Macarini e Paulo Macarini.

Divisão de Processo Crime

RELAÇÃO N. 267

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

DESPACHO RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA N. 60679-3, DE LONDRINA - 5A. VARA CRIMINAL. Impetrante: Caixa Econômica Federal - CEF. Advogado: Geraldo Saviani da Silva. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. **DESPACHO:** Não vejo como caracterizada a situação estampada no artigo 7º., inciso II, da Lei n. 1.533/51, mormente porque os bens, cuja apreensão foi determinada pela autoridade apontada como coatora, foram entregues a um preposto da impetrante. Por essa razão, denego a liminar pleiteada. Curitiba, 23 de agosto de 1993. (a) Duarte Medeiros.

RELAÇÃO N. 268

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL A REALIZAR-SE EM 02 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	PROCESSO
ALMIR MACHADO DE OLIVEIRA	005
ANTONIO MARTINS NETO	004
ANTONIO MAURICIO GONCALVES	009
ANTONIO SANTORO	004
DORIANE VARALLO SOARES (Def Dat)	010
EDER ROMEL	003
EMMA APARECIDA GUZZELLI	007
JEFERSON JOSE MURACAMI	004
JOAO GUANDALIN	004
JOSE EDUARDO AZEVEDO VOLPE	002
JOSE MENESES DA SILVA	004
JOSE SOARES FERREIRA BARBOSA	004
JOSE VALDECIR CAVALINI (Def Dat)	011
LAERTES DE SOUZA	008
LEONEL DA ROSA VIEIRA	008
PAULO DE TARSO WALDRIGUES	001
SERGIO ANTONIO NEIVA VIEIRA	006
VANIA MARIA FORLIN	006

RECURSO DE AGRAVO

001.PROCESSO : 0058274-7
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 0000092/87 Acao PENAL
COMPL AC ORIG. : RECURSO DE AGRAVO 295/90
VARA : 2A VARA DE EXECUCOES PENAIS
AGRAVANTE : LUCAS ROMAO DA SILVA
ADV : PAULO DE TARSO WALDRIGUES
AGRAVADO : MINISTERIO PUBLICO
RELATOR : JUIZ DILMAR KESSLER

RECURSO DE AGRAVO

002.PROCESSO : 0059749-3